



**APOSTILAMENTO E ADITAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE FOMENTO Nº 24.01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 9450/2023**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 - Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim – SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, portadora do RG nº 6.246.434-6 e do CPF nº 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**CONSIDERANDO** Termo de Fomento nº 24.01/2024, firmado com a **OSC: INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM – ICA**, por meio do processo nº 9450/2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

1. **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Apostilamento e Aditamento;
1. Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA e ADITAMENTO** ao Plano de Trabalho original do **Termo de Fomento nº 24.01/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente Apostila e Aditamento por objeto o ajustamento de categorias de despesas do Plano de Trabalho para a alteração e readequação do quadro de Recursos Humanos substituindo o profissional: Psicólogo pelo profissional: Assistente Social e na rubrica: Serviços de Terceiros a ampliação de duas novas Formações com a utilização de saldos e rendimentos sem prejuízo das funções que serão desempenhadas no Plano de trabalho vigente e sem alteração do OBJETO do mesmo e o Aditamento por mais 01 mês, estendendo a vigência até 31/12/2025, conforme documentos anexos ao **Processo nº 9450/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1 A presente Apostila e Aditamento foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 24.01/2024**.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

**CRISTINA PULS**  
**Secretária de Assistência Social**

**MARISTELA MASON ALBEJANTE**  
**Presidente**

Testemunhas:

De acordo:  
Secretaria de Negócios Jurídicos